



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H**

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar assistência médico e preventiva diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de básica de saúde e;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas afins;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde;
- Realizar as atividades línicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Aliar a atuação clínica á prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas afins;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior em pediatria.

Descrição Analítica:

- Atender crianças que necessitem dos serviços de Pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, em ambulatórios, unidades sanitárias e creches;
- Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário;
- Ministrando tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
- Examinar periodicamente, escolares em geral;
- Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário;
- Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- Participar de juntas médicas;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência;
- Executar outras tarefas semelhantes;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialidade em Pediatria, com habilitação legal para exercício da profissão, registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECO/OBSTETRA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atendimento e acompanhamento das gestantes.

Descrição Analítica:

- Atendimento e acompanhamento das gestantes, procedendo exame geral e obstétrico.
- Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos. Atender ao puerpério;
- Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prescrever tratamentos. Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade. Participar de juntas médicas;
- Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência. Executar outras tarefas semelhantes;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função;

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialidade em gineco-obstetrícia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho em saúde pública, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica:

- Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;
- Desenvolver ações para capacitação dos técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;
- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde;
- Coordenar programas do Ministério da Saúde aderidos pelo município, conforme a necessidade da Secretaria e Saúde;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Carga Horária: 40 horas Semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas as técnicas de enfermagem.

Descrição Analítica:

– Identificar as necessidades das técnicas em enfermagem a serem realizadas, realizando entrevistas, participando de reuniões de equipe e através de observação sistematizada com a finalidade de prevenir, promover e recuperar a saúde dos pacientes;

– Acompanhar as visitas domiciliares com maior frequência, assim como sempre que necessário, desenvolver ações educativas na unidade.

– Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

– Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

– Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

– Elaborar relatórios bem como alimentar os sistemas de informação conforme determina sua função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Técnico especializado na área de enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Carga Horária: 40 horas Semanais.